



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME

19/04/2023
Fayre

Portaria n° 285/2023

De 19 de abril de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Kelli Alves da Silva** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Kelli Alves da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Combate Endemias, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 15 de maio de 2023 a 13 de junho de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 23/09/2021 a 22/09/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de abril de 2023.

FABIO
MARCOS
PEREIRA DE
FARIA:88844
846187

Assinado de
forma digital por
FABIO MARCOS
PEREIRA DE
FARIA:88844846
187

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



Item	Cód. Produto	Unid.	Quant.	Objeto	Unitario	Total
2	062.000.254	Unid.	20	APARELHO DE AR 18.000BTUs – AGRATTO	R\$ 3.585,00	R\$ 71.700,00
19	062.000.245	Unid.	10	APARELHO DE AR 12.000BTUs – AGRATTO	R\$ 2.430,00	R\$ 24.300,00

Canabrava do Norte-MT, 31 de Maio de 2023

Iranizo Matos Rodrigues
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

EDITAL Nº 002/2023
Edital de convocação para Audiência Pública

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os munícipes, que por motivo de força maior houve alteração na data da Audiência Pública, que será realizada **Audiência Pública de Prestação de Contas e Avaliação do Cumprimento de Metas do 1º Quadrimestre de 2023**, no dia 30 de maio de 2023, às 15:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, situada à avenida Rio Grande do Sul nº 217, centro, nesta cidade, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal).

Canarana – MT, 19 de maio de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA

Portaria Nº 371/2023
De 25 de Maio de 2023.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CINARA LAIMER DA ROSA, servidora no cargo de Psicóloga da Educação, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 076/2023 – Dispensa de Licitação nº 017/2023 – cujo o objeto e a Contratação de empresa para curso/oficina abordando os transtornos do Neurodesenvolvimento que afetam a vida escolar para atendimento de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme especificação do edital.

Art.2º - Nomear ISADORA DA SILVA SCHWARTZ, no cargo de Psicóloga da Educação, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 25 de Maio de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria Nº 374/2023.
De 30 de Maio de 2023.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar SILVANA GOMES WECHWERT, servidora no cargo de Coordenador de Protocolo e Expediente, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 077/2023, Dispensa de Licitação nº 018/2023 – cujo objeto é a contratação de Instituição Brasileira para a realização de ações que promovam o desenvolvimento do Município de Canarana como Cidade Empreendedora e Sustentável (CES), bem como fortalecer o ambiente e

fomentar o empreendedorismo, através do aprimoramento de conhecimentos, organização de dados e capacitação para servidores municipais e empresários locais, conforme especificação do edital.

Art. 2º - Nomear EDIVAN COLOMBO, no cargo de Gerente de estoque e Almoxarifado, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 30 de Maio de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº296/2023
De 25 de abril de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública Artemisia Vieira dos Santos e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Artemisia Vieira dos Santos, ocupante do cargo de Visitadores Programa Criança Feliz, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 15 de junho de 2023 a 03 de julho de 2023. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 14/02/2022 a 13/02/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de abril de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº 285/2023
De 19 de abril de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública Kelli Alves da Silva e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Kelli Alves da Silva, ocupante do cargo de Agente de Combate Endemias, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 15 de maio de 2023 a 13 de junho de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 23/09/2021 a 22/09/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de abril de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº346/2023
De 16 de maio de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público Denevi Bispo de Souza e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Denevi Bispo de Souza, ocupante do cargo de Agente Combate Endemias, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 06 de junho de 2023 a 05 de julho de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

§ 1º. No caso de Diária, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu retorno, a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas - GREFICOPA, o Relatório de Viagem devidamente preenchido, assinado pelo servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público, bem como, pelo seu chefe imediato, para que possa compor o processo da despesa. O Relatório de Viagem deverá ser formulário – padrão (Anexo IV), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

§ 2º. No caso de Adiantamento, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar a Coordenadoria de Finanças, o Relatório de Despesas de Adiantamento (Anexo V), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, acompanhado dos comprovantes das despesas devidamente preenchidos, no qual o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público deverá atestar.

§ 3º. O descumprimento do disposto acima sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GREFICOPA, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 358/2023/GAPRE, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA N. 358/2023/GAPRE, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, e, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANA LUCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 08*****-1, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.

.812.-**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, convocada pelo Decreto n. 1.148, para prover o cargo de **PROFESSORA** do município de Canabrava do Norte – MT, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, considerando solicitação interna por meio do memorando n. 337/2023/SMEELTC, constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 03/04/2023 e revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 10 de abril de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA N°258/2023

Portaria n°258/2023

De 06 de abril de 2023.

Altera Período de férias do servidor **Emailson Albuquerque dos Santos** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o período de férias do servidor, **Emailson Albuquerque dos Santos**, ocupante do cargo de Maestro Banda Municipal, agendada por meio da portaria n°218/2023 de 20 de março de 2023, 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 15 dias, 10 de abril de 2023 a 24 de abril de 2023; e,
- O último período, 15 dias, 25 de julho de 2023 a 08 de agosto de 2023;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em março de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

EXTRATO - CONTRATO 055-2023 AO CONTRATO 060-2023

EXTRATO DE CONTRATOS 055/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT